

# O ARARIPE.

ANNO V.

SABBADO 1.º DE DESEMBRO DE 1860

NUMERO 244.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideias livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei e das leis locais. A redação se é responsavel pelos seus artigos; todos os artigos, para serem publicados, deverão vir legalizados. O preço da assignatura é por um anno 4\$000 pagos antantados; e por 6 meses somente 2\$000. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais serão pagas a 60 rs. cada uma e 80 rs. os outros.

CRATO:—TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP.—CASA DO PISA—N.º

## O ARARIPE.

### O ENVENENAMENTO.

« Pedro Morte não propinou veneno ao capitão João Romão, não lhe deu agoa a beber, nunca trouxe com si um pequeno vidro, e nem mesmo viu o nosso amigo sinaõ ha cousa de um mes. »

Foi este o modo, porque elle se defendeo dessa accusação, quando fes o seo interrogatorio.

Mas si com effeito Pedro Morte não propinou veneno; porque rasão recorreo á uma mentira, para sustentar a sua innocencia? Porque não dice o que realmente se passou, isto é, que não só o viu uma e muitas vezes, e andára premunido desse frasco, como até lhe dera agoa a beber.

Ocultar factos, que se passaraõ, e acrescentar outros, que não se deraõ, é lançar no espirito publico as mais sinistras desconfianças, é revellar que no fundo de sua consciencia está uma verdade que cumpre affogar. E como negal-o?

O official de justiça Antonio Biserra referio a diversas pessoas que vira Pedro Morte conduzindo no bálgo um frasco, durante os trabalhos do jury; Clara de tal refae que o viu com elle em sua casa, e continha uma pequena porção de liquido; e inda ha uma outra pessoa, que em occasião differente teve igualmente de testemunhar isto.

O sr. Pedroso estava ao lado do sr. Romão, quando, pedindo elle que lhe servissem agoa, apresentou-se o official de justiça Pedro Morte, offerrendo-se-lhe para ir buscá-la, e partio. O sr. Pedroso, que sabia da casa nessa occasião, o acompanhou de perto, e o viu entrar em casa do sr. Caminhas, donde conduziu agoa para o tribunal. Uma outra pessoa, que a seo tempo irá depôr, observou não só o offerecimento de Pedro Morte, como sua volta, trazendo esse copo d'agoa: e mais ainda, viu que o nosso amigo tendo-a sorvido achou-a má, e depois tendo suado copiosamente, queixara-se de de incommodado e sano. O sr. Cassiano Moreira Maia testemunhou tambem o facto negado por Pedro Morte de ter servido d'agoa ao sr. J. Romão.

Acrecenta-se a tudo isto:

Que chegando elle á casa de suas manss queixou-se-lhe de trazer o estomago abrasado, e polidões uma grapa de tamarindos; á uma mulata que restava na sala, quando ellas sabiraõ para lhe prepararem esta bebida, dice que tinha bebido uma pequena agoa, que lhe fes mal, e esta queixa repetio

á sua senhora, facto que ficou desaperebido.

O sr. Romão, como sabem todos os que o conhecerão, era um homem muito reservado. Sem embargo dice algumas vezes que seus padecimentos lhe pareciaõ o resultado de um envenenamento, e que parecia ter os intestinos delacerados. Sem maõ o sr. Joaquim Romão teve sérias apreensões, e pediu-lhe dicesse em que casa suspeita tomára agoa, ou se servira de alguma cousa. E elle nada respondeo.

O sr. Romão não era homem para revellar as mais bem fundadas suspeitas, que podésse ter contra alguém em cousa tão grave.

E em face de tudo isto não é razoavel uma suspeita, que o proprio Pedro Morte se incumbio de fazer avultar?

Pedro Morte teve o desfaçamento de diser, que há um mes não via o capitão J. Romão, elle que servia no tribunal, onde a victima se sentava todos os dias!

Inda mais:

Uma lamina de prata, introduzida na bocca do defuncto, se oxida; o lenço, com que prendem os queixos ao cadaver, tocado de sua baba, deixa os pedaços!

Como é, dizem os defensores deste official de justiça, que o sr. Maia tinha a certeza de que seo genro estava envenenado, e não o communicou ao medico assistente? O sr. Maia não tinha entãõ a convicção, que alquerio depois, apenas um como instincto do crime, e com rasão receiou emitir um juizo que podia ser erroneo, e trazia não só o grande inconveniente de lançar o alarma no meio da familia, como iria influir sobre o tratamento, que elle, prescindindo de suas suspeitas, acreditava ser o que se devia seguir. No seo sentir, um erro nestas circumstancias era fatal ao doente.

Mas nos diraõ, em taes casos, das duas uma: ou o medico não conhecia a qualidade dos soffrimentos do enfermo, e entãõ era um ignorante; ou soffria realmente o doente uma pneumonia, como elle diagnosticou, e por tanto é falga a ideia de um envenenamento. Nem uma, nem outra.

O sr. dr. Macedo fes duas ligeiras visitas ao enfermo, e diagnosticou, pelos symptomas que observou, sem que certas minuciosidades lhe fossem communicadas. Pela terceira vez foi ao leito do enfermo, e applicou-lhe o tratamento que os symptomas gerados lhe indicaraõ. Que muito era pois falhassem os remedios que applicou?

Sabido elle que immediatamente que chegou á casa, o sr. J. Romão, padecendo sempre de um abrasamento

nos intestinos, apresentou vomitos com sangue, diarrhea negra e fetida, e outros symptomas? Observando os symptomas, uns, outros não, na ordem successiva em que se iaõ apresentando, podia concluir por um envenenamento, elle que não tinha a mais ligeira tradiçãõ desse côpo d'agoa, etc.

Diga-nos porem quem tiver o mais leve conhecimento da açcãõ toxica de alguns mineraes, e quem bem attençaõ tiver prestado para os factos que temos precisado, que valor podem ter os seguintes symptomas:—dores dilacerantes no peito estomago, vomitos com sangue, diarrhea, garganta como que ferida, delirios, saores copiosos, resfriamento, anciedade, prostracãõ, urinas frequentes e carregadas, salivacãõ, e apõs tudo isto soluços, convulções, e morte.

E porque não quis o sr. Maia que a autopsia tivesse lugar logo, que a policia se apresentou para fazel-a? E' ainda uma objecãõ que se nos fará.

Pois que! uma autopsia antes do enterro! E' cousa rara, uma extravagancia que só lembra ao delegado do Crato. O sr. Maia estava no seo direito a oppôr-se a ella, e não era sinaõ pelas conveniencias, que cumpria guardar que elle assim procedo, porque logo que o cadaver foi depositado no cemiterio, elle requisitou que se procedesse a ella.

Não se fez a autopsia, mas a culpa não foi certamente sua: ella não era possivel, e ao contrario nada aproveitaria. Sem os reagentes chimicos, sem os aparelhos necessarios, o que vinha a ser uma autopsia, o que provava ella!

(Continua.)

#### O SENHOR LIMA-VERDE.

Os senhores da Gasetta para provarem o contrario daquillo que todo publico desta cidade piamente crê, para contestarem o facto do envenenamento do Sr. José Romão, que coincide perfeitamente com os symptomas de sua molestia, e é contestado por uma serie de indicios os mais vehementes, que sé tem apontado; trahem para a discussãõ a opiniaõ do Sr. Lima-verde, emittida não sabemos onde, como se fõra elle competente para fallar do assumpto, ou como si sua palavra valesse alguma cousa para o publico do Crato, que tem o melhor possivel estudado o seo caracter em todas essas publicacões, que a seo respeito correm, assignadas pelo senhores Cacioano Maia, João Pereira e Sucupira.

Inda ha pouco vimos transcripta no « Araripe » uma carta do proprio Sr. Miguel Xavier, o qual, sem a menor cerimonia tratava-o de um modo, que não ousariamos, qualquer que fosse a necessidade, em que estivessemos collocado.

Não é porem desse juizo formado pelo Sr. Lima-verde que nos queremos occupar; pois que não merecemos apenas indagar até que ponto elle falla a verdade: o que queremos é, de passagem, fazer sentir com quanta flexibilidade elle se volta para o Sr. Miguel Xavier, apenas entendo não era mais possivel ao Sr. Maia fazer a sua reeleição à assembléa provincial, cousa que o Sr. Lima-verde ama mais que a honra e a reputacão de seus proprios parentes.

O Sr. Lima-verde não deve certamente ter uma memoria tão feliz para nos lembrar em sua integra um parecer do Sr. Dr. Morrocos, a quem não vê ha muitos annos; pois que vemos que quera ja seus inimigos ao Sr. Miguel Xavier, esquecido do con-

ceito triste que ha bem pouco dello formou perante o Sr. Dr. Pompeo, informando-o da conducta que teve o encarregado da abertura da estrada do Icó.

Quem assim esquece uma cousa tão recente, não tem direito a se fazer acreditar fallando de cousas tão remotas.

Sim, o Sr. Lima-verde quer ser reeleito, e o Sr. Maia não lhe poderá ser util nessa pretençaõ; eis por que o vemos fazendo côro com seus inimigos. Isto está muito nos habitos, parece-se muito com seus precedentes. Outro tanto fará com o Sr. Miguel Xavier, quando o bom exito dos seus negocios lhe oexigir.

Homens, como o Sr. Lima-verde, os partidos devem encostar.

#### APURAÇÃO.

Reunio-se a camara municipal, sob a presidencia do sr. Miguel Xavier, em sessãõ secreta, no dia 19 e 20, segundo nos consta, para proceder a apuracão de votos da ultima eleiçãõ, a qual foi clandestinamente feita, sem preceder edital na forma da lei, e sem serem chamados a assistir a ella os veriadores Maia e padre Marrócos.

Refere-se que ahi figurou uma acta do Assaré, onde se dava para os candidatos saquaremas á veriatoria, uma votacão superior a que tiverãõ; e que foraõ apurados para juizes de pas desta freguesia os votos figurados daquelles fregueses de Missãõ-velha, que por uma lei provincial do anno passado ficaraõ ligados ao municipio do Crato! E' um recurso, uma trapaça na verdade miseravel. E acredita essa gente que terá um governo bastante immoral para sancionar uma vilesa semelhante?

A apuracão feita, como vemos, com tantos misterios, deve ser uma cousa digna do sr. Miguel Xavier, e seus amigos, que em quanto seus adversarios procuraõ derrotal-o pelos votos da populaçãõ, um por um, lançados na urna, custuma arrancar-lhe o triumpho por um grande golpe, por uma grande immoralidade, cuja medida está no perigo, no desespero da situaçãõ.

O sr. Miguel Xavier, que segundo ordens e decisões, que existem no commando superior da G. N. do municipio, não é o presidente da camara do Crato, desde que aceitou o lugar de commandante de um corpo, exerce um e outro cargo! Deve ter seguramente ou muita confiança na administraçãõ, ou muito pouco zelo de seo nome!

#### COMMUNICADO.

Não nos causou a menor surpresa a dose com que fomos memosado no artigo da reaçãõ da Gasetta porque ja contavamos com ella; o que sorprendeo-nos porem foi a mentira com que fallou a nosso respeito, o redactor desse miseravel pasquim. Com effeito, diser-se que temos dito à alguém por ahi, que não tinhamos convicçãõ de que o capitão José Romão de Norões, morrera envenenado, ao passo que a outras pessoas disiamos o contrario, é mentir despejadamente! Desafiamos a esses conservadores de quem falla a Gasetta, para que sustentem se alguma vez lhe dissemos que não tinhamos convicçãõ de que o capitão José Romão de Norões morrera envenenado;

assim como desafiamos tambem a quem quer que seja, para que sustente se dissemos que elle havia morrido envenenado. O que temos dito, e o que continuamos a diser por toda parte, é o que todo o medico de consciencia e de honra pode diser, isto é, que em quanto a verdade não sair desses cahos de duvidas, não poderemos negar, nem affirmar coisa alguma á respeito do morte do capitão José Romão de Norões. Já definimos bem a nossa posição nesta questão de sim ou de não envenenamento, em um artigo que publicamos no Araripe de 24 deste mes. Ahi, o espirito desprevenido e imparcial do leitor, encontrará a nossa verdadeira opinião, e o modo porque temos procedido nesta questão.

Somos muito moço, e presamos ainda muito a nossa dignidade de homem, para representarmos um papel tão redicuto, como esse que nos quer emprestar o celebre e famigerado redactor da Gasetta do Cariry. Temos uma opinião politica, é verdade, porém nem a infamia, nem o vicio nos poderão ainda corromper á ponto de servirmos caprichosamente de instrumento de paixões alheias. Somos capazes de fazer tudo pela politica que adoptamos, porém menos aquillo que a desvirtua e desmoralisa.

Quanto ao facto de diser o redactor da Gasetta, que a autopsia não foi concluida porque convinha satisfasermos aos planos de alguém, é uma falsidade e injustiça revoltante, porque ninguem, talvez, mais do que nós, se interessa por ella. E se convinha, com a nossa recusa, satisfasermos á um plano, por que as autoridades, que se achavão presentes e outros peritos, sendo dous delles insuspeitos, não insistirão por ella, e não a concluirão? Quem aventou a idéa de autopsia, desde que começaram a apparecer os primeiros boatos do envenenamento? Não fomos nós? Não fomos nós ainda que dissemos na casa da policia, que a autopsia tornava-se indispensavel, porque somente ella, acompanhada da competente analyse, resolveria o problema? Isto dissemos perante alguma autoridade, e antes da familia do morto oppôr-se a abertura do cadaver.

Emfim, temos consciencia de que o nosso procedimento nesta questão, tem marchado de accordo com as opiniões dos mestres, que aconselham toda a prudencia e reflexão.

Dr. Antonio Correia de Macedo.

#### AS AUTORIDADES DO JARDIM.

Grande crime foi o vencimento dos liberaes em alguns pontos!

Em Sant'Anna do Acaracú tiverão logo por subdelegado o autor do morticínio de 1856.

No Crato a perseguição da policia, como já dicemos.

No Jardim a accusação ás autoridades policiaes, e ao promotor, porque não se sujeitaraõ aos caprichos dos carcereas!

O sr. Rosa Carvalho, que era suplente do delegado, já foi demittido; o probo e intelligente sr. Belarmino, exigio-se tambem, e sel-o ha logo; do delegado dr. Pessoa, e até do suplente remoto, não em exercicio, Amancio da Cruz Neves se denuncia.

Mas, quaes os crimes dessas autoridades? O Vigilante do Pedro II as denuncia ostensivamente, talvez dos mesmos que particularmente foraõ levados á presidencia.

Dis o Vigilante que o promotor apresentou-se cabalando na eleição de camara; que um votante diceu ao juiz do direito, que se viera votar por ter sido

notificado pelo inspector de ordem do delegado; que o sr. Amancio sulpente do subdelegado, posto que não em exercicio, apresentou-se tambem cabalando.

Eis a intervenção indebita dessas autoridades; porém alguma cousa mais particular devia ter sido levado ao presidente, para quo o sr. Rosa Carvalho fosse demittido.

Com effeito é zombar do publico pedir-se destituição das autoridades do Jardim, de quem nem mesmo, sem provas seos inimigos apresentaõ um facto grave de intervenção na eleição, ao passo que os delegados de Lavras, do Icó, de Milagres, e tantas outras autoridades se apresentaraõ publica, e escandalosamente a cabalar, ameaçar e abusar por todos os modos de sua autoridade.

E' um crime para o sr. Belarmino no Jardim votar, e procurar votos de seos amigos para a camara, não para o promotor do Icó, do Inhumum, da Imperatris, etc.

Para honra das autoridades do Jardim, seos adversarios que pedem sua destituição, não apresentaõ um só facto, mesmo sem provas, que as comprometta.

Sejaõ francos, digaõ que precisaõ de outras autoridades para o vencimento da futura eleição, e poupem calumnia ás actuaes.

(Do Cearense.)

#### NOTICIARIO.

—Um destes dias o Sr. Perigoso encommodou com gritos a vizinhança, descompondo ao sargento do seu destacamento: o motivo apparente desta algazarra disse-nos ter sido a fuga de um desertor que elle condusia de Milagres; mas a causa real ter accedido para esta viagem uma cavalgadura, que lhe prestou o Sr. A. Luis.

O Sargento foi recolhido á prisão, e acrescentão-nos, que o Sr. Perigoso chegára a pôr-lhe mãos violentas.

Si foi este realmente o fundamento de tamanha violencia, não foi pequena a injustiça, porque favores e mais importantes tem recebido o Sr. Perigoso de diversos membros do partido liberal, e alguem jamais conciderou isto uma infração das leis militares.

Temos datas da capital q' alcanção até 13 do corrente.

—Os negocios da Italia continuaõ a prender a attenção publica.

Garibaldi tem encontrado resistencia no exercito do rei de Napoles em Capua e Caserta. Depois de combates sanguinolentos, em que os realistas perderão mais de dous mil homens em Caserta, os Garibaldinos tomaraõ Volturno. O rei ainda se conservava em Gaeta, e o exercito em Capua; mas disem os jornaes da Europa, que não resistirá mais, talvez tenha já embarcado.

O rei da Sardenha depois de varios combates derrotou todo exercito do Papa; tomou Ancona, apreisionou uma guarnição, e o general Lamoriciere.

Victor Emmanuel fes parar a aggressão, respeitando Roma, e um resto do antigo territorio chamando patrimonio de S. Pedro. O Papa declarou em um Memorandum—que se não obtivesse satisfação dessa aggressão, que abandonava Rôma. Napoleão mandou tranquilisar o animo do S. Padre, e prometteoum accordo.

Dis-se que o accordo será ficar o S. Padre redob-

sido ao que hoje lhe resta, e tudo mais ser annexado ao Piemonte.

Victor Emmanuel conseguiu de Garibaldi não entrar o resto do estado romano, e o Veneto.

Supõe-se que a paz se assentará na base de respeitar o que está consummado. Toda Italia unida debaixo do sceptro de Victor Emmanuel, menos a cidade de Roma no centro e a antiga Venesa ao norte, que por ora ainda permanecerá austriaca.

Dis-se que Victor Emmanuel pretende obter-a por uma negociação com Austria.

—O successo da Telha tinham produzido grave impressão na Corte e derão lugar a uma viva discussão pela imprensa; um communicante do Diario tinha combatido victoriosamente aos que attribuião a provocação ao partido liberal.

—O Sr. Ottoni tinha publicado uma circular ao corpo eleitoral de Minas renovando a sua profissão de fé, a qual tinha produzido grande sensação: é um grosso volume onde faz a historia dos 30 annos e insta por todas as reformas, que serão objecto das lutas passadas. O poder moderador foi vivamente atacado.

—Havia muita agitação e enthusiasmo para a futura eleição no sul do imperio, e sobre tudo em Minas, Rio-grande, S. Paulo e Rio-de-Janeiro.

—Na Bahia continuava a sentir-se os effeitos da horrivel secca dos sertões, donde emigrava a população esfaimada em grupos numerosos. Na Caixoeira tinha se dado um incendio em uma fabrica de polvara, de que resultou a morte de duas creanças e um prejuizo de \$:000,000 de rs. para o proprietario.

—O partido liberal tinha vencido a eleição em muitos pontos das Alagóos, do que tinham ficado os conservadores mal satisfeitos com o presidente.

—Em Pernambuco a luta travava-se entre os guaribras, promettendo ser encarnicada. O partido estava todo em campo uns contra os outros.

—Houve grande reforma nas alfandegas accommodando muitos afilhados. No Ceará a familia Machado tinha sido o melhor aquinhoada, ficando-lhe, com prejuizo de velhos servidores, os melhores cargos.

—Foi aposentado o Dr. Jaguaribe no lugar de juiz de direito, para poder apresentar-se candidato pelo Sobral.

—A presidencia tinha feito diversas demissões na policia, sendo as substituições no sentido saquarema.

—Teve as honras de coronel da G. N. o nosso amigo o Sr. José Francisco Pereira Maia.

TEXTO DE UMA CARTA.

Ceará 17. . . «O presidente resolveo demittir o Perigoso da delegacia do Crato, e creio que ja expedio ordem para seu regresso. Não se sabe ainda quem foi designado para substituil-o, mas acredita-se que irá rendel-o o Bapista, que está no Icó, o qual seguramente irá revestido do cargo de delegado. O Sr. Marcelino declarou que, attento o seo estado de alienação, não era mais o José Vicente candidato delle, e que ia substituil-o pelo coselheiro Alencar, o que sem duvida fará.»

DECRETO N. 1,996—de 10 de setembro de 1860.

Hei por bem Sanccionar e Mandar que se execute a Resolção seguinte da Assembléa Geral Legislativa.

Art. 1.º O direito que regula no Brasil o estado civil dos estrangeiros abj residentes sem ser por serviço de nação poderá tambem ser applicado ao estado civil dos filhos desses mesmos estrangeiros nascidos no imperio, durante a minoridade somente e sem prejuizo da nacionalidade reconhecida pelo art.

6.º da Constituição. Logo que estes filhos chegarem á maioridade entrarão no exercicio dos direitos de cidadãos brasileiros, sujeitos ás respectivas obrigações na forma da Constituição e das Leis.

Art. 2.º A estrangeira, que casar com Brasileiro, seguirá a condição do marido; e semelhantemente a Brasileira que casar com estrangeiro, seguirá a condição deste. Se a Brasileira enviudar, recobrará a sua condição brasileira, huma vez que declare que fixa domicilio no imperio.

Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

João de Almeida Pereira Filho, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 10 de setembro de 1860, trigesimo nono da Independencia e do Imperio.

Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.  
João de Almeida Pereira Filho.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DA PROVINCIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1860.

Ao juiz de direito do Crato— Sendo muito irregular o costume que tem algumas autoridades de mandarem notificar pessoas do povo para conduzirem officios e papeis de uns lugares para outros, recommendo a Vme. que isso faça constar as mesmas autoridades para que se abstenham de yechar o povo com semelhantes notificações, sob pena de serem responsabilizadas.

Ao 1.º juiz de paz da Barbalha.— Trasendo o cidadão João Duarte Cardoso Garça ao meo conhecimento, que Vme. se tem negado a dar execução a um recurso provido pela relação do districto, em virtude do qual foram qualificados votantes 179 cidadãos excluidos da qualificação pela junta de reclamação d'essa freguesia, de cuja decisão recorre elle; determino a Vme. muito positivamente que faça inscrever em lista supplementar os nomes d'aquelles cidadãos para que possam votar na proxima eleição; o que Vme. cumprirá dentro do prazo de 8 dias sob sua immediata responsabilidade.

A camara municipal da Barbalha,— Representando o cidadão Normando Alves Feitosa, contra a eleição para 2.º juiz de paz de d'esse districto, de Romão Pereira Filgueiras, que diz ser orphão menor de 18 annos, vivendo a tutella de sua mai, e sem as precisds condições legaes para exercer aquelle cargo, recommendo a Vmes. que não difirão juramento ao dito Romão antes de decedido a materia da mencionada representação.

ANNUNCIOS.

ACHA-SE A VENDA NA LOJA DE IDELBRAÑO SIBNANDO BAPTISTA na rua California, casa que faz esquina para a rua Formosa, defronte do sobrado do Sr. Joaquim Gomes de Mattos, uma porção de fogos do ar de muito boa qualidade pelo baratissimo preço de 2,300 reis a dúzia, e mais fogos de diversa qualidade vende-se tambem por razoavel preço, responsabilizando-se por sua boa qualidade. Crato 27 de novembro de 1860.

O FLANDEIRO CONRADO DIAS AZEDO continua a trabalhar, na rua Grande em sua casa junto a esta typographia, onde o acharão sempre prompto para executar qualquer obra de flande.

Impresso por M. B. dos Santos Sobrinho.

## COMMUNICADO.

## RESPOSTA AO SENR. HERCULANO.

A Gazeta trouxe um communicado a que não posso simil-me de responder. Vinha assignado pelo Sr. Herculano de Luna Alencar; mas era certamente obra de um genio perverso, que se apraz de soprar a eutriga.

Eu podera diser muita coisa respondendo a esse papel, porém por ora não quero exceder aos limites de uma prudente e circumspecta defesa, e estando neste serviço a amigos, cuja reputação me doe ver mordida, reservo-me ainda para outra occasião; em que talvez seja licito responder *ipsis verbis* a quem br. detras da cortina aponta ao Sr. Herculano as allumias com que commette ao Sr. Belarmino e Rosa Carvalho refutando essas accusações que são feitas aos Sr. Rosa Carvalho e Dr. Pessoa.

O Sr. Herculano ou antes o seu mentor, ouça como realmente se derão os factos que produzio como accusações a esses senhores:

O sitio, de que falla o Sr. Herculano, é do patrimonio, e aforado pelo Sr. Rosa Carvalho lhe foi dado para cultivar, isto é, uma parte. O Sr. Rosa Carvalho nunca lhe mandou deitar cavallos dentro nem lhe pondeu mandar abrir a cerca para fazer ali bebida de gados, porque entre um e outro sempre existio uma bebedouro franco, isto muito antes de para lá vir o Sr. Herculano. Assim tambem não foi elle quem mandou que o Sr. Belarmino derribasse a cerca e que falla, porque, a esse tempo, estava o Sr. Rosa Carvalho em sua fazenda Baxio.

O Sr. Herculano sem ter sequer uma posse, por birra mandou tomar com uma cerca de varas amarradas a pé o corredor que conduzia para essa bebida, e o Sr. Belarmino, vendo que era na verdade um desreposito que a unica bebida que existia da villa para lá fosse assim impedida, no mesmo dia mandou esmepedil-a. Esta bebida era uma serventia publica, Sr. Herculano não podia vedal-a, nem os moradores do Jardim devião consentir em ver impunemente morrerem seus gados e animaes.

O Sr. Herculano diz que é desgraçado o lugar, onde é promotor o Sr. Belarmino: eu direi que mais desgraçado é elle, por ter o escriptor do communicado do Sr. Herculano, que n'um momento o converte em campo de batalha.

O Mentor instigou ao correspondente para que des- se por aquillo uma queixa contra o Sr. Belarmino.

Mas o Sr. Pessoa a quem ella foi apresentada, sendo reconhecidamente amigo do Sr. Belarmino, e inimigo do Sr. Herculano, deo-se por suspeito: o mesmo fez o Sr. subdelegado Marcolino. Eis porque éploravel a situação do Jardim!

Agora outros factos, que forão adulterados pelo communicante: eu os narrarei, como realmente se erão.

Em dezembro de 57 ou em janeiro de 58 tendo Francisco Antonio uma alteração com Antonio Melão a qual resultou empurrarem-se mutuamente, o al- tres João Caetano, que então era delegado, os man- dou prender, e poucos dias depois os poz em liber- tade.

Em fevereiro Francisco Antonio, vindo do sitio em-successo para o Jardim, passou no sitio Cam- estre onde se achava Melão, Severino, Braúna, João Jonda, a mulher deste Anna de tal e muitas ou- tras pessoas em um samba. O mesmo Severino, Ca-

tende, sua mulher e mais outros instigarão a Melão para desafrentar-se n'aquelle occasião de Francisco An- tonio, e com effeito Melão resolveo-se a fasel-o aju- dado por Severino, Braúna e todos os mais. Melão e Braúna pegarão F. Antonio, que vinha mui bebado e horrivelmente o espancarão, e ao tempo que isso praticavão Catende, sua mulher, e mais uma ou duas pessoas empedirão as mais pessoas, que conferão, que socorrerem a F. Antonio. Braúna foi logo preso pelo sr. João Caetano, Melão se poz em seguro na freguesia do Salgueiro na fazenda dos Milagres, sendo ali preso por ordem do Dr. Pessoa, que ja então era delegado e tirou-se o processo sendo não só Melão como Severino Braúna, Catende, sua mulher e mais um ou dois pronunciados, prestando fiança Catende e indo sua mulher, Melão e Braúna immediatamente para a cadeia do Crato, donde vierão para o jury sendo estes condemnados e cumprindo a sentença. Onde pois está a violencia do delegado em relação e este facto? Não será concorrer para um crime o instigar e empedir que alguém obste de o commetterem?

Sendo Melão preso em termo differente, processado e condemnado no jury, conveio ao Dr. Pessoa que elle não fosse punido?

Se José Caetano esteve no sitio do major F. da C. Neves, não constou ao Dr. Pessoa, e se elle não foi encomendado seria porque estava ali? Saiba o informador e saiba o escriptor mentiroso, que não só no sitio do Sr. major Cruz como na fazenda, o Dr. Pessoa tem prendido a varios, como prendeo em casa de Carlos Dias Xavier a um escravo, e na fazenda Retico a um rapaz.

Tendo inexperadamente chegado em casa de Jo- anna de tal moradeira na Jardim, seu marido Ma- noel Paulo, que ja ha tempos se achava separado da mulher, teve ella e a familia suspeitas de que elle a ia offender. Preso e recolhido a cadeia por isso, pelo inspector da mesma villa, que communicou ao de- legado o mesmo Dr. Pessoa, este mandando vir o preso e o enterrogando, disse-lhe este que não trasia intenções de offender sua mulher, que a vinha procurar para viver com ella, conduzindo-a para o lugar de sua morada na povoação do Granito, por assim lhe ter aconselhado o vesitador Modesto Vi- gario do Exú. Ao tempo que se interrogava M.ª Paulo appareceo a sogra e um cunhado do mesmo, e disserão ao delegado, que estavam convencidos de que seu genro e cunhado não trasia más intenções. Ainda não satisfeito o Dr. com isso, exigio do mesmo M. P. que lhe apresentasse um attestado das auto- ridades donde elle morava, abenando a sua con- duta e modo de proceder, e 2 ou 3 dias depois M. Paulo, que ainda estava preso, mandou apresentar ao delegado um officio do inspector do Granito, disen- do-lhe que lhe pediudo M. Paulo informação de sua conducta, elle a dava declarando ser honesto e bem procedido, e que tinha vindo ao Jardim ver a mulher: a vista disto o delegado o soltou. Pouco tempo depois M. Paulo tornou ao delegado, disendo-lhe que depois de solto, tinha querido conduzir a mulher, mas que essa lhe dissera, que não havia de ir a pé e nem deixar de conduzir uma carga com os seus treus, em vertude do que tinha elle voltado para ver um animal, e que chegando tinha pernoitado em ca- sa de sua sogra, onde tambem morava sua mulher, e no dia seguinte procurando-a á hora da partida, esta tinha desaparecido e que lhe parecia, que sua sogra era quem se opunha a sua união com a mulher.

e que assim o delegado fizesse com que a mesma sua mulher o acompanhasse para sua casa. A vista do que o mesmo delegado mandou chamar a sogra e a mulher do M. Paulo, e empregou seus esforços para persuadi-los, que devião ir unidos e com effeito resolveo-se a rapariga a seguir seu marido, e neste acto estiverão presentes e ajudarão com conselhos a mulher, o mesmo delegado, o escrivão Joaquim Valeriano d'Oliveira Lima, Antonio Felippe da Silva Cardoso, e José Rufino de Araujo. Não houverão da parte da mulher nem da mãe e do cunhado, choro e nem lagrimas, e nem mesmo a rapariga mostrou temor ao marido, e nem da parte da familia havia o mais pequeno receio; por quanto o M. Paulo convidando a sogra e ao cunhado para o acompanharem e a mulher até a sua morada, á ver se na verdade elle tinha ou não meios de vida, para no caso contrario á reconduzirem; nem a sogra e nem o cunhado se prestarão a isso, dizendo ambos que cá os seus negocios não davão lugar a elles irem. Onde está a violencia do delegado nesse segundo acto de que

o accusão? Não será da obrigação da policia harmonisar os descententes promovendo a paz publica e a particular das familias com todos os meios a seu alcance? Pode diser-se com razão que esse homem, que depois de solto teve relações com a mulher, tendo passado o ermo de 8 legoas de Araripe, e havendo elles dormido na tarde que sahirão do Jardim em cima da mesma serra Araripe, tinha vindo ver a mulher com a intenção de mata-la?

Responda o Sr. Herculano, ou o autor de sua correspondencia, e o publico sensato se convem nisto?

Eu desafio ao Sr. Herculano, que conteste que não se tenham dado assim os factos a que allude, e o publico sensato ajuisse de que natureza é a guerra, que se pretende fazer á familia Crus e a o Dr. Pessoa.

Voltarei se for preciso,

Jardim 10 de novembro de 1860

O Observador.

ILEGIVEL